Ex.mo Sr

A Camara Municipal da Villa da Covilhã cumprimenta a Illustrissima de V.Ex.ª o Sr. Fer.ª Jz.º, julga de dever responder á V.Ex.ª que este Municipio não é estabelecimento Colonisador, nem tem terras de Solidas proprias p.ª tais estabelecimentos. E' o que tem a honra de responder a V.Ex.ª o Sr. D.r Gr. Governador. Paço da Camara Municipal da Villa da Covilhã em Sessão extraordinaria de 8 de Março de 1847. = Mandou o Sr. Presidente e Vereador desta Rev.ª Jz.º Pr.º Elias d'Almeida Prado — Ignacio de Vas.ª C.ª Cabral — José da Cunha Rayzon — Antonio Cerveira d'Almeida — Theotonio J.º de Azevedo — José Francisco d'Alb.ª Lima —

~~Illm.º Sr.~~ Ex.mo Sr.

A Camara Municipal desta V.ª tem a honra de passar as mãos de V.Ex.ª o projecto de hum Off.al da Mt.ª Ill.ª Sr. Gr. N. de Infantaria do Municipio desta Villa, e feito na Comp.ª do Sr. Sr. Ma Barbosa, remettendo cópia da participação do Lugarteen Tenente Cap.l Carl.os de Fr.ª e Dignai aprecial-a D.r Gr. a V.Ex.ª Paço da Camara Mun.al desta V.ª da Covilhã em sessão extraordinaria de 9 de Março de 1847. = Mandou o Sr. Presidente e Vereador desta Rev.ª Jz.º Pr.º Elias d'Almeida Prado — Ign.º de Vas.ª C.ª Cabral — José da Cunha Rayzon — José Francisco d'Alb.ª Lima = Antonio Cerveira d'Almeida — Theotonio J.º de Mello Albuquerque de Mello Castanho — Proposta

Proposta que fez a Camara Municipal da Villa
da Lamego, p.a a Comp.a de Infantaria da Freg.
de S.ta Barbara, da Gr. N. da mesma Villa. Para
defesa da Comp.a de S.ta Barbara, a mesma
vago, se participou o Cam.de do Bat.ão das G.
N. desta Villa, propõem a Theodoro Alberto
de Carvalho. Este cidadão é proprietario,
tem a necessaria aptidão p.a o dito cargo,
e é amigo da Ordem. Paço da Camara Mun.al
da Villa da Lamego em sessão extraordinaria
de 9 de Maio de 1847. Este Conf.e o
Secret.o Antonio Gomes Ramalho.

Ex.mo S.r

A Camara Mun.al da Villa da Lamego, vendo-se obrigada
a participar a V. Ex.a q.e a porta da Vi-
lla perto na Estrada de Lacapinas se encon-
tra cahida, sendo como não outra caracteristica de
Jurisdicção; e como estas estradas são as possessões
de communicação p.a a Capital e mais Cam.as
as mais, pessoas e mercadorias, P.ra que a Camara
se apresta a levar o exposto á V. Ex.a p.a q.e se
digne authorisar a p.a construir q.e q.to antes
as referidas pontes, attento a q.e necessi-
dade q.e o publico soffre com a falta d'ellas.
D. G.e a V. Ex.a C.ta Inf.e S.r Paço da Camara Mun.al
da Villa da Lamego em Sessão Ordinaria de 24
de Junho de 1847. Illm.o e Ex.mo S.r Governador
e Presid.e desta Prov.a de S. Ex.a Elias d'Oliv.a
Mad.e Prado. Melchior de Castro Lacerda. João
de Vas.os Costa Cardoso. João de Cerveira Ra-
mos. Antonio Carlos d'Almeida. Theodo-
ro Alberto de Castro. João Gomes d'Oliveira Lima